



GABINETE DO PREFEITO

04.000.1110001-57
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
Praça da Bandeira, S/N
Bairro: Centro - CEP: 68.880-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

Registrado (a) as folhas 01 do livro
nº 01 publicado (a) na forma do 1º
art-78 da Lei Orgânica Municipal.

Chaves - PA 11/01/2022

Comissão de Assessoria
Servidor Responsável

DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A
DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS EM
DUPLICIDADE AOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE CHAVES.

Considerando houve erro material no processamento do arquivo de folha de pagamento junto a instituição financeira responsável pelo pagamento dos salários dos servidores municipais;

Considerando que pelo erro ocorrido houveram alguns pagamentos em duplicidade a servidores do município de Chaves;

Considerando que até a presente data não houve a totalização da devolução dos valores pagos em duplicidade;

Decreto:

Art. 1º - Os servidores municipais que receberam pagamentos em duplicidade dos salários relativos ao mês de Dezembro de 2021 deverão devolver imediatamente os valores recebidos a maior.

Art. 2º - Os servidores que ainda não devolveram os valores recebidos a maior deverão procurar a Prefeitura Municipal de Chaves a fim de devolver os valores o que poderá ser feito de forma parcelada.

Art. 3º - Caso até o final do mês de Janeiro de 2022 não haja a devolução integral ou parcelada dos valores recebidos a maior pelos servidores, o setor de responsável irá comunicar oficialmente ao Ministério Público para tomadas das providências legais no âmbito civil e criminal.

**PRAÇA DA BANDEIRA, SN, BAIRRO CENTRO CEP: 68.880-000
CHAVES-PA**



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - No âmbito administrativo, em caso de não devolução dos valores recebidos a maior pelos servidores do município de Chaves, será aberto contra si Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de falta funcional.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves, tendo seus efeitos extensivos ao dia 05 de janeiro 2022

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito do Município de Chaves

JOSE
RIBAMAR
SOUSA DA
SILVA:7006
6329272

Assinado de fo
digital por JOS
RIBAMAR SOU
DA
SILVA:7006632
2
Dados: 2022.01
11:06:44 -03'00